**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº **09/2017**, QUE“*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS DE LICENÇAS OU ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS OU ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA APROVA:

**Fica SUPRIMIDO o artigo 2º do Projeto de Lei nº 09/2017**.

**JUSTIFICATIVA**:

 Após análise mais detalhada, entendemos que fixar prazo tão exíguo para que a Prefeitura disponibilize as informações é medida que ingere indevidamente nas atividades administrativas, pelo que achamos por bem suprimi-las, ficando a cargo do Executivo regulamentar o prazo em questão.

**Palácio 1º de Novembro**, 10 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO RODRIGUES**

**Vereador - PPS**